



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 18, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Inclui Órgão e Unidade, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei orçamentária anual – LOA e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir Órgão e Unidade Orçamentária na Lei nº 940, de 29 de junho de 2021- Plano Plurianual – PPA 2022/2025, na Lei nº 1.089, de 26 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei nº 1.109, de 14 de novembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2024:

**Órgão – 17.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - FMEI**

**Unidade – 17.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - FMEI**

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Educação de Itaipópolis constará do Orçamento Geral do Município como Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei nº 940 de 29 de junho de 2021 – Plano Plurianual – PPA, na administração descentralizada Fundo Municipal de Educação de Itaipópolis – FMEI, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a **REMANEJAMENTO** das ações de governo no programa: 0007 – Educação Básica passando da unidade orçamentária – 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE para unidade orçamentária – 17.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – FMEI as seguintes ações e os respectivos valores:

- 1.013 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1.015 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA - ENSINO INFANTIL
- 2.034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 2.036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
- 2.037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 2.038 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - OUTROS RECURSOS
- 2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
- 2.041 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 2.042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
- 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
- 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - OUTROS RECURSOS
- 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - PRÉ-ESCOLA
- 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
- 2.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
- 2.142 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.143 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO INFANTIL – CRECHE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Art. 4º** Fica alterada a Lei nº 1.089, de 26 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, na Administração Descentralizada Fundo Municipal de Educação de Itaiópolis – FMEI, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a **REMANEJAMENTO** das ações de governo no programa: **0007 – Educação Básica** passando da unidade orçamentária – 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE para unidade orçamentária – 17.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – FMEI as seguintes ações e os respectivos valores:

- 1.013 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
- 1.015 - CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA REDE FÍSICA - ENSINO INFANTIL
- 2.034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 2.036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS
- 2.037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
- 2.038 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - OUTROS RECURSOS
- 2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
- 2.041 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA
- 2.042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
- 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO
- 2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - OUTROS RECURSOS
- 2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
- 2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - PRÉ-ESCOLA
- 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
- 2.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
- 2.142 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL
- 2.143 - IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL NO ENSINO INFANTIL – CRECHE

**Art. 5º** Fica alterada a Lei nº 1.109, de 14 de novembro de 2023– Lei Orçamentária Anual - LOA, na Administração Descentralizada Fundo Municipal de Educação de Itaiópolis – FMEI, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a **REMANEJAMENTO** das ações de governo no programa: **0007 – Educação Básica** passando da unidade orçamentária – 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE para unidade orçamentária – 17.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS – FMEI as seguintes ações e os respectivos valores.

**Parágrafo único:** As despesas orçamentárias previstas e seus respectivos saldos orçamentários passam a ser executadas através do Fundo Municipal de Educação de Itaiópolis – FMEI.

Itaiópolis, 17 de abril de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei nº 18, de 17 de abril de 2024)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as).

Ao cumprimentá-los, cordialmente o senhor presidente, bem como aos demais vereadores com assento nesta Casa Legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei, que INCLUI ORGÃO E UNIDADE, NO PLANO PLURIANUAL - PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA AUTORIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a criação o Fundo Municipal de Educação de Itaipópolis – FMEI inscrito sob nº 54.736.674/0001-88, por meio da Lei nº 1.136, de 02 de abril de 2024, é necessária alterações nas peças orçamentárias. Serão remanejadas as ações de governo conforme relatório de relação de despesas em anexo da 07.000 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte para atender as adequações de repasse Fundo a Fundo estabelecido pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Tais orientações são antigas publicadas pela CNM – Confederação Nacional de Municípios conforme Portaria Conjunta 02/2018 do STN e FNDE.

<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-orienta-sobre-criacao-de-cnpj-da-educacao>

Por fim, buscando assim a regulamentação e correções necessárias para execução dos programas e ações que resultam em produtos (bens e serviços), visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, os saldos das despesas orçamentárias e suas codificações passando a ser não mais da Unidade Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mas, sim, do Fundo Municipal de Educação de Itaipópolis, passando assim arrecadar seus recursos e executar suas despesas e seguindo os valores aplicados pelo Município na Educação Básica.

Atenciosamente,

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaipópolis